



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI Nº 23, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.960.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são -/ conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e
êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um Crédito suplementar de R\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes / verbas orçamentárias:

450

451

451 - 8 34 3 - Item I - P/ combust.e lubrif.p/o ônibus de
Estudantes R\$-20.000,00

900

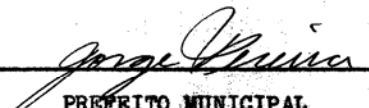
940

941 - 8 99 4 - Despesas Imprevistas R\$-10.000,00

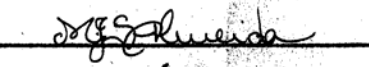
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de Dezembro de
1.960.-


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de Dezembro de 1.960.-


SECRETÁRIO